



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI**

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2017

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 223.500,00(Duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

03-SEC.MUN.ADM.E FAZENDA:

01-Órgãos Subordinados

04- Administração

122- Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006-Manutenção Atividades Sec. Fazenda e Adm.

31.90.16.00/2006-Outras Despesas Variáveis.....R\$ 150,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01-Orgaos Subordinados

20-Agricultura

606-Extensão Rural

0075-Assistência aos Pequenos Produtores

2008-Manut.Atividades Secretaria Agricultura

31.90.11.00/2008-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 12.400,00

31.90.13.00/2008-Obrigações Patronais.....R\$ 3.650,00

31.90.16.00/2008-Outras Despesas Variáveis.....R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- Gastos Constitucionais 25%-MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2010-Manutencao Gastos com recursos MDE

31.90.11.00/2010-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00

31.90.13.00/2010-Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

33.90.14.00/2010-Diarias.....R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

01 - Saúde Asps-15%

10-Saude

301-Atenção Básica

0034-Ass.Médica/Odontológica a População

2027-Man.Fundo de Saúde-ASPS

31.90.11.00/2027-Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 98.000,00
31.90.13.00/2027-Obrigações Patronais.....	R\$ 38.000,00
31.90.16.00/2027-Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 2.000,00
33.90.36.00/2027-Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 11.500,00
33.90.39.00/2027-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 36.000,00

09-GABINETE DO VICE PREFEITO

01-Gabinete do Vice Prefeito

04-Administração

122- Administração Geral

0010- Administração Governamental

2053-Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito

31.90.11.00/2053-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.500,00

31.90.13.00/2053-Obrigações Patronais.....R\$ 300,00

Total.....R\$ 223.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “ Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais) e a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

03-SEC.MUN.ADM.E FAZENDA:

01-Órgãos Subordinados

04- Administração

122- Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006-Manutenção Atividades Sec. Fazenda e Adm.

31.90.11.00/2006-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 77.000,00

31.90.13.00/2006-Obrigações Patronais.....R\$ 22.000,00

10-SEC.MUN.ESPORTE TURISMO E MEIO AMBIENTE:

01-Órgãos Subordinados

17-Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano]

0060-Abastecimento de água

2025-Man.Conserv.Abast.Redes de Água

33.90.30.00/2025-Material de Consumo.....R\$ 77.000,00

Total.....R\$ 176.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

FLORI WERB
Prefeito Municipal